



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro –
CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
administracao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

O Prefeito em exercício de São Pedro de Alcântara – SC, EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, torna público que estarão abertas às inscrições ao Processo Seletivo para formação de **Cadastro de Reserva para possível Admissão em Caráter Temporário** no ano de 2017 para o Quadro de Pessoal conforme quadro demonstrativo:

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Trabalhador Braçal	CR(*)	Alfabetizado	971,08	40 horas	Prática
02	Auxiliar de Serviços Gerais	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª. Série)	971,08	40 horas	Escrita
03	Motorista II	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D E	1.376,60	40 horas	Prática
04	Motorista II (Transporte Escolar)	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D E Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar	1.376,60	40 horas	Prática
05	Operador de Máquina II	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D	1.849,02 + AC 250,00	40 horas	Prática
06	Operador de Máquina III	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-C	2.040,05 + AC 250,00	40 horas	Prática
07	Agente Comunitário de Saúde-ESF	CR(*)	Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever Área II -Micro área II - Bairros: Vila Junckes, Campo Demonstração e Santa Filomena	1.118,95	40 horas	Escrita
08	Agente Comunitário de Saúde-ESF	CR(*)	Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever. Area I Micro área IV – Bairros: Boa Parada, Fojoca e Santa Teresa	1.118,95	40 horas	Escrita
09	Auxiliar de Enfermagem	CR(*)	Ensino Médio/Técnico em auxiliar de Enfermagem e registro no COREN de Auxiliar em Enfermagem	1.376,55	40 horas	Escrita
10	Agente de	CR(*)	Ensino Médio Completo	1.118,95	40 horas	Escrita

	Controle de Endemias		CNH - AB			
11	Técnico em Enfermagem	CR(*)	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem e registro no COREN de Técnico em Enfermagem	1.393,21	40 horas	Escrita
12	Professor I (Auxiliar de sala)	CR(*)	Ensino Médio Completo em Magistério ou Superior Incompleto em Pedagogia (cursando a 5ª fase)	1.067,82	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
13	Professor II (Educação Infantil)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
14	Professor II (Anos/Séries Iniciais)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
15	Professor II (Educação Especial)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos/Séries Iniciais	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
16	Professor Horista Habilitado em Matemática	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
17	Professor Horista Habilitado-Geografia	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
18	Professor Horista Habilitado-Educação Física	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
19	Professor Horista Habilitado-Alemão	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
20	Professor Horista Habilitado-Ingês	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
21	Professor Horista Não Habilitado – Matemática	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos

22	Professor Horista Não Habilitado- Geografia	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
23	Professor Horista Não Habilitado Educação Física	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
24	Professor Horista Não Habilitado- Alemão	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
25	Professor Horista Não Habilitado- Inglês	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
26	Professor Horista Não Habilitado- Aulas de Musica - Fanfarra	CR(*)	Ensino Médio Certificado de Curso na área	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
27	Enfermeiro - ESF	CR(*)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	3.508,08 + 748,65	40 horas	Escrita
28	Médico Clínico Geral -ESF	2 vagas + CR(*)	Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM	8.722,70 + 2.514,89	40 horas	Escrita
29	Médico Ginecologista/ Obstetra	CR(*)	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no CRM	4.251,32 + 1.257,43	20 horas	Escrita
30	Médico Pediatra	CR(*)	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no COREN	4.251,32 + 1.257,43	20 horas	Escrita
31	Médico Clínico Geral	CR(*)	Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM	6.376,96 + 1.886,18	30 horas	Escrita

Provas Escritas: Serão realizadas no dia **26/11/2016**, na Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, das 14h às 16h.

O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmspa.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara, em 04 de novembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro –
CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
administracao@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

O Prefeito em exercício de São Pedro de Alcântara-SC, EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, torna público que estarão abertas no período de **07 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2016**, as inscrições para o **Processo Seletivo**, para formação de **Cadastro de Reserva**, para vagas a serem preenchidas em **Caráter Temporário**, de acordo com a necessidade do município, no **Exercício de 2017**, no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, conforme especificado abaixo, o qual reger-se-à pelas instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Trabalhador Braçal	CR(*)	Alfabetizado	971,08	40 horas	Prática
02	Auxiliar de Serviços Gerais	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª. Série)	971,08	40 horas	Escrita
03	Motorista II	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D E	1.376,60	40 horas	Prática
04	Motorista II (Transporte Escolar)	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D E Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar	1.376,60	40 horas	Prática
05	Operador de Máquina II	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D	1.849,02 + AC 250,00	40 horas	Prática
06	Operador de Máquina III	CR(*)	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-C	2.040,05 + AC 250,00	40 horas	Prática
07	Agente Comunitário de Saúde-ESF	CR(*)	Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever Área II -Micro área II - Bairros: Vila Junckes, Campo Demonstração e Santa Filomena	1.118,95	40 horas	Escrita
08	Agente Comunitário de Saúde-ESF	CR(*)	Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever. Area I	1.118,95	40 horas	Escrita

			Micro área IV – Bairros: Boa Parada, Fojoca e Santa Teresa			
09	Auxiliar de Enfermagem	CR(*)	Ensino Médio/Técnico em auxiliar de Enfermagem e registro no COREN de Auxiliar em Enfermagem	1.376,55	40 horas	Escrita
10	Agente de Controle de Endemias	CR(*)	Ensino Médio Completo CNH - AB	1.118,95	40 horas	Escrita
11	Técnico em Enfermagem	CR(*)	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem e registro no COREN de Técnico em Enfermagem	1.393,21	40 horas	Escrita
12	Professor I (Auxiliar de sala)	CR(*)	Ensino Médio Completo em Magistério ou Superior Incompleto em Pedagogia (cursando a 5ª fase)	1.067,82	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
13	Professor II (Educação Infantil)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
14	Professor II (Anos/Séries Iniciais)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
15	Professor II (Educação Especial)	CR(*)	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos/Séries Iniciais	1.189,54	Mínimo de 20 horas	Escrita Títulos
16	Professor Horista Habilitado em Matemática	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
17	Professor Horista Habilitado- Geografia	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
18	Professor Horista Habilitado- Educação Física	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
19	Professor Horista Habilitado- Alemão	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim	16,89	Hora/aula	Escrita Títulos
20	Professor Horista Habilitado-	CR(*)	Ensino Superior Completo na área afim		Hora/aula	Escrita Títulos

	Ingês			16,89		
21	Professor Horista Não Habilitado – Matemática	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
22	Professor Horista Não Habilitado- Geografia	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
23	Professor Horista Não Habilitado Educação Física	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
24	Professor Horista Não Habilitado- Alemão	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
25	Professor Horista Não Habilitado- Inglês	CR(*)	Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
26	Professor Horista Não Habilitado- Aulas de Musica - Fanfarra	CR(*)	Ensino Médio Certificado de Curso na área	14,80	Hora/aula	Escrita Títulos
27	Enfermeiro - ESF	CR(*)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	3.508,08 + 748,65	40 horas	Escrita
28	Médico Clínico Geral -ESF	2 vagas + CR(*)	Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM	8.722,70 + 2.514,89	40 horas	Escrita
29	Médico Ginecologista/ Obstetra	CR(*)	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no CRM	4.251,32 + 1.257,43	20 horas	Escrita
30	Médico Pediatra	CR(*)	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no COREN	4.251,32 + 1.257,43	20 horas	Escrita
31	Médico Clínico Geral	CR(*)	Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM	6.376,96 + 1.886,18	30 horas	Escrita

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **07/11/2016 a 18/11/2016, das 07h às 12h** (segunda a sexta-feira), nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, no Centro da cidade de São Pedro de Alcântara, nos termos do Edital.
- 2.2 O Candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 2.3 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.4 Efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração na ficha, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 2.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 2.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Preencher a ficha de inscrição;
 - b) Apresentar os documentos originais RG e CPF e fotocópia dos mesmos (RG e CPF).
 - c) Apresentar fotocópia do comprovante de residência.
 - d) Apresentar fotocópia autenticada de cursos de aperfeiçoamentos, realizados nos últimos 03 (três) anos, para os cargos da área da Educação/Magistério – para Provas de Títulos.
 - e) Efetuar no ato da inscrição o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na ficha de inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.
- 2.8 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos.
- 2.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser no ato da inscrição.
- 2.10 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.11 O candidato após efetuar a inscrição, receberá no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número.
- 2.12 O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos está disponível no site: www.pmspa.sc.gov.br, somente para efeitos de consulta e impressão.
- 2.13 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

- 3.2 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
- 3.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em **cor vermelha – DEFICIENTE FÍSICO** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
- 3.6 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 3.7 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.8 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 3.9 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até a data limite para a realização das inscrições.
- 3.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, na data provável de **22 de novembro**, ocorrendo após a publicação e afixação em local público e no site www.pmspa.sc.gov.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para o cargo de Professor:
 - a) Prova Escrita de caráter eliminatório; e
 - b) Prova de Títulos (Cursos de aperfeiçoamento na área na qual o candidato se inscrever) de caráter classificatório.

- 5.2 Para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III e Trabalhador Braçal o Processo Seletivo constará de uma única etapa:
- a) Prova Prática de caráter eliminatório.
- 5.3 Para os demais cargos o Processo Seletivo constará de uma única etapa:
- a) Prova Escrita de caráter eliminatório.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A Prova Escrita será realizada no dia **26 de novembro de 2016, das 14h às 16h, na** Escola Básica Municipal Doutor Adalberto Tolentino de Carvalho, localizada no bairro de Santa Teresa, São Pedro de Alcântara – SC.
- 6.2 A prova escrita para o cargo de professor terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo que uma única será a correta. Cada questão correta valerá 0,32 pontos, podendo alcançar no máximo 8,00 pontos.
- a) A nota da prova de escrita será somada com a da prova de títulos para obtenção da nota final.
- b) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	25
Matemática	05	
Conhecimentos Gerais	05	
Conhecimentos específicos	10	

- 6.3 Para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III e Trabalhador Braçal, não haverá prova escrita.
- 6.4 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais a prova escrita terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma, sendo que haverá somente uma correta. Cada questão correta valerá 0,40 pontos, podendo alcançar no máximo 10,00 pontos.
- a) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	25
Matemática	10	
Conhecimentos Gerais	05	
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.		

- 6.5 Para os cargos de Médico Clínico Geral - ESF, Clínico Médico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Pediatra, terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma, sendo que haverá somente uma correta. Cada questão valerá 0,40 pontos, podendo alcançar no máximo 10,00 pontos.
- b) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	25
Matemática	05	

Conhecimentos Gerais	05	
Conhecimentos específicos	10	
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.		

- 6.6 Para os demais cargos, a prova escrita terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma, sendo que haverá somente uma correta. Cada questão valerá 0,40 pontos, podendo alcançar no máximo 10,00 pontos.
- a) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05	25
Matemática	05	
Conhecimentos Gerais	05	
Conhecimentos específicos	10	
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.		

- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 6.8 Não terá acesso ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9 No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “MP3” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 6.10 O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.**
- 6.11 O candidato deverá preencher o **Cartão Resposta** cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido devidamente assinado para o fiscal da sala ao final da prova.
- 6.12 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 6.13 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.
- 6.14 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 6.15 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso.
- 6.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato

- ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - e) Perturbar de qualquer forma a ordem dos trabalhos;
 - f) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

6.17 O gabarito das provas será publicado a partir das 13h do dia **29 de novembro de 2016**.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A prova de títulos será válida somente para o cargo de professor.
- 7.2 Serão considerados como Títulos, os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscrever.
- 7.3 Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Não serão aceitas Declarações de frequência a cursos de aperfeiçoamento. Somente Certificados.
- 7.4 Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica, valerá 0,02 pontos e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 100 (cem) horas, podendo alcançar no máximo 2,0 pontos.
- 7.5 Os comprovantes (fotocópias) dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser autenticados e anexados à ficha de inscrição pelo próprio candidato no ato da inscrição.
- 7.6 A nota da prova de títulos será somada com a da prova escrita para obtenção da nota final.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 A prova prática será válida somente para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III e Trabalhador Braçal.
- 8.2 A prova prática será realizada no dia **30 de novembro de 2016**, a partir das 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara-SC.
- 8.3 Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do Processo Seletivo – serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.
- 8.4 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com a tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 8.5 No critério Eficiência (para realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
- 8.6 Para a realização da Prova prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista II e Operador de Máquina I, II e III).

8.7 Será considerado habilitado (aprovado) na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

8.8 Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

8.9 Atividades para as Provas Práticas e Tempo de Duração:

CARGO	ATIVIDADES
Operador de Máquinas I, II e III	Executar atividades inerentes ao cargo (operar equipamento rodoviário e/ou agrícola), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 05 a 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II - Habilidades ao operar o equipamento; III - Aproveitamento do Equipamento - IV - Produtividade V - Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 1,00 pontos - em um total de até 5,00 pontos para todos os critérios.
Motorista II	Executar atividades inerentes ao cargo (dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes. Duração da Prova: de 05 a 10 minutos Fatores a serem avaliados: I - Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito. Este critério valerá 10,00 pontos.
Trabalhador Braçal	Executar atividades inerentes ao cargo, sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 20 a 30 minutos Fatores a serem avaliados: I - Habilidades com ferramentas II - Eficiência/Qualidade III - Produtividade IV - Organização na execução dos Trabalhos V - Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 2,00 pontos - em um total de 10,00 pontos para todos os critérios.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será classificado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III, e Trabalhador Braçal.

9.2 Para os demais cargos será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na prova escrita com questões objetivas.

9.3 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com duas casas decimais.

9.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas na Ficha de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

- 9.5 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 9.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos se for, o caso;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Português;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d) Maior idade.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
- a) do presente edital;
 - b) do não deferimento do pedido de inscrição;
 - c) da formulação das questões;
 - d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - e) da classificação;
 - f) da homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.3 Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo.
- 10.4 O recurso só será conhecido se encaminhado, pelo candidato recorrente, para o e-mail: administracao@pmspa.sc.gov.br o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis excluídos o dia da publicação:
- a) da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - b) dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - c) da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
 - d) os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e encaminhados pelo candidato para o e-mail: administracao@pmspa.sc.gov.br.
- 10.5 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11 HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia 13 de dezembro de 2016, no site www.pmspa.sc.gov.br
- 11.2 Para os cargos do Magistério terá escolha de vaga, no dia **16 de dezembro de 2016**, exceto Professor Horista de Educação Física.

12. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

- 11.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
 - b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido

- por médico oficial. As despesas com exames serão custeados pelo candidato classificado.
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
 - d) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
 - e) Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.
 - f) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
 - Carteira de habilitação exigida para o cargo, no ato da posse; **No caso para o cargo de Motorista II na área de Educação será exigido a apresentação do certificado do Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares**
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
 - Comprovar idade mínima de 18 anos;
 - Uma foto 3x4;
 - Certidão de Casamento;
 - Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
 - Folha Corrida Judicial;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Outros documentos exigidos por Lei.
 - g) O candidato mesmo aprovado no Processo Seletivo será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
 - h) Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo, a novo chamamento uma só vez.
 - i) A escolha para as vagas referentes aos cargos de Professor será efetuada no dia 16 de dezembro de 2016 as 08:30hs no Auditório da Câmara Municipal, conforme classificação.

12. DO REGIME EMPREGATÍCIO

12.1 Os habilitados e classificados no Processo seletivo serão admitidos sob o regime Celetista.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano;

13.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade.

13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

13.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

13.5 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

13.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

13.7 Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima

exigida.

13.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

13.9 A guarda dos cartões respostas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

14.0 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico desta Prefeitura.

São Pedro de Alcântara, 04 de novembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

ANEXO I
 Conteúdos Programáticos para as Provas
 (Comuns a todos os cargos)

DISCIPLINA	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). História e colonização do Município de São Pedro de Alcântara/SC. Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.	

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei n.º 11.350/2006; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita Domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; O Cadastro das Famílias e o Acompanhamento a Gestante, Hipertenso, Diabético; Noções referente à Doenças de Notificação Compulsória; Noções elementares referente o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal.
Auxiliar de Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do auxiliar de enfermagem; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de bio-segurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família - estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação - doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial - Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; Sintomas em parada cárdio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm ³); Noções básicas de informática
Enfermeiro	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis; Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico; Conhecimentos sobre: Hipercalcemia - Cianose - Tuberculose pulmonar e seu tratamento - Pneumonias - Varizes esôfago / gástricas - Rubéola - Alcalose respiratórias - Parada circulatória - Meningite; Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de bio-segurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família - estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação - doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial - Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; Sintomas em parada cárdio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm ³); Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; Noções básicas de informática.
Técnico de Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; - Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação a gestantes no pré-natal - Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios. - Saúde Pública e saneamento básico - Conhecimentos sobre: Hipercalcemia

	<p>Cianosos e Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varises esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite - Causas de mortalidade infantil - Generalidades e conceitos fundamentais; - As atribuições do profissional da categoria - Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem) - Normas de biossegurança - Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, - Assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar) - Assistência à saúde da criança e do adolescente - Assistência à saúde mental - Assistência ao paciente hospitalizado - Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; - Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes - Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis. - Equipe de saúde e equipe de enfermagem - Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial - Esquema de vacinação – doenças parasitárias; - Métodos contraceptivos; - Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; - Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. - Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³) - Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica - Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem - Noções básicas de informática.</p>
<p>Médico Clínico Geral / Médico Clínico Geral ESF</p>	<p>Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças</p>

	Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.
Médico Pediatra	Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênicas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família – NASF e Portaria/SS/GAB/Nº 283/2007 – Diretrizes normas para organização da Atenção Básica baseada na Estratégia de Saúde da Família.
Médico Ginecologista	Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decídua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfofuncional do feto, adaptações maternas à prenhez; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetrícia, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distócia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, toco traumatismo; Toco cirúrgica: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclampsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultra-sonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocografia, perfil biofísico fetal, dopielocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções. Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família – NASF e Portaria/SS/GAB/Nº 283/2007 – Diretrizes normas para organização da Atenção Básica baseada na Estratégia de Saúde da Família. O Financiamento: Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. Controle Social: Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. Pacto pela Saúde: Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.
Agente de Controle de Endemias	Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças endêmicas (Dengue, Leishmaniose e chagas) Práticas de campo: reconhecimento de problemas de

saúde e fatores de risco. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade.

ANEXO III
 Conteúdos Programáticos
 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 ÁREA: MAGISTÉRIO

ÁREA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Professor (conteúdos gerais - comuns a todos os cargos) - Educação Infantil - Anos/Séries Iniciais	- Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento -Didática Geral; -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB -PPP – Plano Político Pedagógico da escola -Constituição Federal, na parte referente a Educação -ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) -Temas transversais ou multidisciplinares -PCN -RCNEI (ED. INFANTIL) -Estudos Temáticos -História da Educação e da Pedagogia -Sociologia da Educação -Filosofia da Educação. -Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC – 2006 -Metodologia das Disciplinas -Atualidades dentro da área educacional;
Inglês	Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática.
Educação Física	Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral; Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício.
Geografia	Geografia do Brasil, de Santa Catarina e Geral.
Informática Educativa	Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Algoritmo; Sistema Operacional; Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído); Redes de computadores; Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, Chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores.
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Alemão	-Classes gramaticais -Interpretação de Textos -Vocabulário -Gramática

ANEXO IV

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em

____/____/____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

- 1. () deficiência física
- 2. () deficiência auditiva
- 3. () deficiência visual
- 4. () deficiência mental
- 5. () múltipla
- 6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à

minha deficiência. Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CARGO:

Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: ____ Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Prática	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Títulos	

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

O Recurso só será conhecido se encaminhado ao email:

administracao@pmspa.sc.gov.br

Data ____/____/ 2016.

Assinatura do Candidato:

ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2016			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>			
<i>Identidade:</i>		<i>Data de Nascimento:</i> / /	<i>Sexo:</i> M() F()
<i>CPF:</i>	<i>Título Eleitoral:</i>	<i>Estado Civil:</i>	
<i>Endereço:</i>			<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>		<i>Estado:</i>	<i>CEP:</i>
<i>Fone:</i> ()	<i>e-mail -</i>		
<i>Portador de Necessidade Especial</i> () Sim () Não		<i>Declaração de Condições</i> <i>Especiais:</i> () Sim () Não	
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i>			
<i>São Pedro de Alcântara, em</i>/...../.....		<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2016			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>			
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 30 minutos de antecedência..</i>			
<i>São Pedro de Alcântara, em</i>/...../.....		<i>Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa)</i>	

Via Candidato

ANEXO VII- Atenção: Esta Ficha é Apenas para os Professores

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2016 - MAGISTÉRIO			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
Fone: ()	e-mail -		
Portador de Necessidade Especial = () Sim () Não		Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Títulos Apresentados: (Somente será considerado com Certificado em Anexo): - se preciso, utilize o			
Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i>			
São Pedro de Alcântara, em Via Prefeitura		Assinatura do Candidato:	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2016 - MAGISTÉRIO			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):			
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.</i>			
São Pedro de Alcântara, em/...../.....		Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa)	

Via Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTO	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/11/16
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/11/16 a 18/11/16
3	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/11/16
4	PRAZO RECURSAL: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/11/16 a 24/11/16
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	25/11/16
6	PROVA ESCRITA	26/11/16
7	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	29/11/16
8	PROVA PRÁTICA	30/11/16
9	PRAZO RECURSAL: GABARITO PRELIMINAR	30/11/16 a 01/12/16
10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA	08/12/16
11	PRAZO RECURSAL	09/12/16 e 12/12/16
12	REPÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/12/16

*A prova prática será válida somente para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III e Trabalhador Braçal.